



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 864, de 11 de abril de 1.996

"Concede título de cidadania".

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-Estado de Goiás, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao 1º Tenente PM - Senhor **HEBER DE SOUZA LIMA**, o Título de cidadão Ipamerino, pelos relevantes serviços prestados a Ipameri na área de segurança de trânsito.

Art. 2º - A sessão solene para a entrega da comenda ora concedida será previamente agendada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA, aos 11 dias do mês de abril de 1.996.


LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.